



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
 VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO  
 BR 232 - KM 519, S/N, COHAB, SALGUEIRO - PE - CEP: 56000-000  
 RTOrd 0000337-60.2018.5.06.0391  
 AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DA CONST.  
 ESTRADA PAVIMENTACAO E OBRAS TERRAPLANAGEM EM GERAL NO  
 ESTADO PE.  
 RÉU: CONSORCIO EMSA - SITON, EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE  
 MONTAGENS S A, SITON DO BRASIL EIRELI - EPP



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

### Vara Única do Trabalho de Salgueiro-PE

BR 232 - KM 519, S/N, COHAB, SALGUEIRO - PE - CEP: 56000-000, Telefone: (87) 38710297

Atendimento ao público das 8 às 14 horas.

**PROCESSO Nº 0000337-60.2018.5.06.0391 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**AUTOR:** SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DA CONST. ESTRADA PAVIMENTACAO E OBRAS TERRAPLANAGEM EM GERAL NO ESTADO PE.

**RÉU :** CONSORCIO EMSA - SITON e outros (2)

## **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA SAQUE DO FGTS E HABILITAÇÃO NO SEGURO DESEMPREGO**

**SIGIDENT 007633912018**

**DESPACHO id. 6fc7751**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO, Juiz(íza) do Trabalho da Vara Única do Trabalho de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo presente alvará, a PROCEDEREM, aquela primeira, ao pagamento de 100% (cem por cento) dos depósitos fundiários, e este último, à HABILITAÇÃO NO PROGRAMA DO SEGURO DESEMPREGO de todos os **1.639 (um mil seiscentos e trinta e nove) trabalhadores**, constantes da planilha de ID **9bc43e7**, ora anexada a este alvará para os devidos fins legais, na ação trabalhista que tem como partes o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DA CONST. ESTRADA PAVIMENTACAO E OBRAS TERRAPLANAGEM EM GERAL NO ESTADO

PE., CNPJ: 04.146.561/0001-54, e ex-empregador CONSORCIO EMSA - SITON - CNPJ: 27.678.585/0001-50, EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S A - CNPJ: 17.393.547/0001-05 e SITON DO BRASIL EIRELLI - EPP - CNPJ: 20.666.280/0001-89, haja vista o reconhecimento em Juízo, da dispensa imotivada relativa ao contrato de trabalho havido entre os mesmos.

Deverão a instituição financeira e o Órgão Ministerial agir em conformidade com a legislação em vigor, inclusive no tocante à verificação do preenchimento, pelo beneficiário, das condições necessárias à percepção do seguro desemprego, deixando de efetivar a habilitação em caso de impedimento legal.

**Dispensada a apresentação de via impressa deste alvará com assinatura física do Juiz pelo beneficiário, em conformidade com os termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e a Caixa Econômica Federal,** podendo ser verificada a autenticidade desta ordem judicial através do sítio "<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", bastando, para tanto, ser fornecido o código numérico que se encontra no rodapé deste documento, bem como pelo número do sigident indicado para cada beneficiário.

O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de SALGUEIRO-PE, e **emitido em 29 de Maio de 2018.**

**Este alvará tem validade de 120(cento e vinte) dias a contar desta data, por força do que dispõe o Provimento TRT-CRT 01/2018.**

O presente documento foi redigido pelo(a) servidor(a) JOSEILDO ALVES DA SILVA, conferido pelo conferido pelo Diretor de Secretaria CÍCERO ANTÔNIO SANTOS TAVARES e assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho abaixo discriminado(a).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e nos termos da Lei 11.419/2006, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico "<http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", informando-se a chave numérica abaixo.

SALGUEIRO, 29 de Maio de 2018

ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:



**[ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO]**

<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



18052911052108900000030356084



Documento assinado pelo Shodo